

CONTA - TARIFA AGUA SOLIDARIA
FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE		MATRÍCULA	
IVONE APARECIDA DE ALMEIDA		1757.3284	
ENDEREÇO		NÚMERO	Nº LADO - Nº FRENTE
R CELSO GARCIA		85	
Q16 L06			
CEP	LOCAL		
87.400-000	CRUZEIRO DO OESTE		
ROTEIRO DE LEITURA		HIDRÔMETRO	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
086-08-24-300-44440		Y22SG0554531-4-1	013 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluór	Coll. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	30	30	30	0	30	
Nº Amostras Realizadas	30	30	30	20	30	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	30	30	30	20	30	

Conclusão: Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2024	PAGO											
2025	PAGO	---	---	---	---	---						

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS
PREFEITURA(R\$)
SANEPAR(R\$)

TAXA DE LIXO

6,92

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$		TOTAIS	
		ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RES Mínimo Social	5			14,00	
De 6 a 10m3	5	0,42		2,10	
De 11 a 15m3	1	1,62		1,62	

**VOCE ESTA ECONOMIZANDO: R\$ 51,73
 UM BENEFICIO DA SANEPAR PARA A FAMILIA PARANAENSE!**
HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25
10	12	11	11	11	12	10	10	9	8	10
DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA					
32	12/08/2025	253	264	11	08/2025					
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO					
				9	24/08/2025					
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL						
11/09/2025	17,72		6,92	24,64						

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR

6 EM 6 MESES! CAIXA-D'ÁGUA LIMPA, SAÚDE GARANTIDA!

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 2,07

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água.
COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
FLÚOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.
COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

- O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.
- De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.
- Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.
- Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.
- O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.
- Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.
- Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.
- É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.
- Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.
- Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.
- Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.
- Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.
- Mantenha seus dados cadastrais atualizados.
- Ouvidoria AGEPAR - telefone: 0800-644-2013.

Mais informações para você ➡



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

COMARCA DE PALOTINA – PR – MUNICÍPIO DE MARIPÁ

AV. FARAPOS, 554 - FONE/FAX : 0XX (44) 3687:1379 – CEP: 85955-000

Jacira Quirino Alves -
CPF 284.114.809-25
Escrevente e Substituta

Darcy Ioris -
CPF 006.439.049-72
Registrador

Maria das Graças Drisner
CPF 688.195.609-68
Escrevente e Substituta

CASAMENTO Nº 469

CERTIFICO que às folhas 77 V. do livro nº - 03-B- do registro de casamento foi hoje achado o em data de Dezoito (18) de Outubro (10) de Mil Novecentos e Oitenta e Seis (1986) o assento do Matrimônio de - CELSO TRINDADE ROCHA - solteiro, 22 anos de idade.

IVONE APARECIDA DE ALMEIDA – solteira, com 17 anos de idade.

contraído perante o Juiz de Paz Sr. Antonio Fronza as testemunhas: constantes no respectivo termo e nele qualificadas.*****

Ele, nascido em Santa Isabel do Ivaí - Paraná, aos 01 de Maio de 1964, profissão Operário, domiciliado e residente neste Distrito.*****

filho de: OCILIO ROCHA e de d. LUZIA TRINDADE ROCHA , ambos brasileiros, naturais de São Paulo, ambos já falecidos.*****

Ela, nascida em Cruzeiro do Oeste - Paraná, aos 14 de Agosto de 1969, profissão Operária, residente e domicilia da neste Distrito.*****

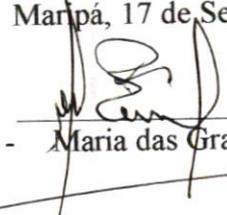
filha de: JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA e de d. MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, ambos brasileiros, naturais do Paraná, ele agricultor, nascido aos 01/02/1947, ela doméstica, nascida aos 02/02/1952, residentes e domiciliados neste Distrito.

qual passará assinar-se – IVONE APARECIDA ROCHA -, foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns. 1 a 4 do Código Civil.

OBSERVAÇÕES: Casamento celebrado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Escritura Pública de Convenção Antenupcial, lavrada neste Cartório, Livro 02 especial, Fls. 57 versos em 25 de Setembro de 1.986. Lavrado em data de 18/10/1986. **AVERBACÃO:** Por sentença do Dr. **Rodrigo Luis Giacomini – Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Palotina-PR, extraído dos Autos nº 228/2005 em 13/07/2006, de Ação Litigiosa de Divórcio Direto em que é requerente: CELSO TRINDADE ROCHA e requerido: IVONE APARECIDA ROCHA, que a divorciada voltará a usar o nome de solteira, ou seja: IVONE APARECIDA DE ALMEIDA.**

O referido é verdade e dou fé.

Maripá, 17 de Setembro de 2007


- Maria das Graças Drisner – Registradora



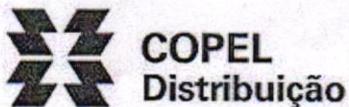
TOP

Faint, illegible text in the upper left quadrant, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text in the lower left quadrant, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text in the upper right quadrant, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text in the lower right quadrant, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



Cruzeiro do Oeste, 08 de Setembro de 2025.

Senhor(a)

IVONE APARECIDA DE ALMEIDA

R Celso Garcia, 85 - Qd16lt06, Jd Brasil, Cruzeiro do Oeste, Parana.

Prezado(a) Cliente

Em resposta a sua solicitação, registrada em 08/09/2025 09:13, sob protocolo nº 20251387490566, para a Unidade Consumidora 51484838, situada na R Celso Garcia, 85 - Qd16lt06, Jd Brasil, Cruzeiro do Oeste, Parana, informamos que a primeira ligação desta Unidade Consumidora ocorreu em 12/07/1995. Consta em nosso cadastro sob responsabilidade de IVONE APARECIDA DE ALMEIDA a partir de 16/07/2025 até a presente data.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Copel Distribuição S.A.

Cadastre-se para receber sua fatura de energia por e-mail, acesse um de nossos canais de atendimento. O planeta agradece!

Atendimento On-line: www.copel.com

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: IVONE APARECIDA DE ALMEIDA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 4.727.198-3 SESP/PR	CPF: 663.780.7799-00
ENDEREÇO: RUA CELSO GARCIA, Nº85, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000	
TELEFONE: (44) 9 9811-4833 (44) 9 9870-6191	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Cruzeiro do Oeste - PR, 09 de setembro de 2025

DECLARANTE

IVONE APARECIDA DE ALMEIDA

x

Ivone Aparecida de Almeida

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: IVONE APARECIDA DE ALMEIDA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 4.727.198-3 SESP/PR	CPF: 663.780.7799-00
ENDEREÇO: RUA CELSO GARCIA, Nº85, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000	
TELEFONE: (44) 9 9811-4833 (44) 9 9870-6191	

OUTORGADOS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Cruzeiro do Oeste - PR, 09 de setembro de 2025

OUTORGANTE

IVONE APARECIDA DE ALMEIDA

X *Ivone Aparecida de Almeida*